



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

CERTIFICADO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

Ao Ministro de Estado do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Certificado nº: 1873098

Unidade Auditada: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS)

Ministério Supervisor: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Município/UF: Brasília/DF

Exercício: 2025

Introdução

Com amparo no inciso IV do art. 74 da Constituição da República; no inciso III do art. 9º e no inciso II do art. 50 da Lei nº 8.443, de 16.07.1992; no art. 13 da Instrução Normativa do Tribunal de Contas da União (TCU) nº 84, de 22.04.2020; e no art. 11 da Decisão Normativa TCU nº 198, de 23.03.2022, foram examinadas (1) a confiabilidade das demonstrações contábeis, compreendidos o Balanço Patrimonial, a Demonstração das Variações Patrimoniais e a Demonstração dos Fluxos de Caixa; e (2) a conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referentes ao exercício de 2025.

Sem ressalva sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

A opinião da equipe de auditoria é que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2025, o desempenho das operações analisadas e os fluxos de caixa para esse exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ressalva sobre a conformidade das transações subjacentes

Exceto pelos efeitos das não conformidades descritas na seção “Base para opinião”, nada veio ao conhecimento da equipe de auditoria que comprometa a conformidade das transações subjacentes incluídas no escopo do trabalho ou o cumprimento de princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta de agentes públicos.

Base para opinião

A auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Os auditores que atuaram nesta avaliação são independentes em relação à entidade auditada, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Conduta Profissional do Servidor da CGU, aprovado pela Portaria CGU nº 2.425, de 23.11.2009, no Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa nº 3, de 09.06.2017, e pelo Código de Ética do *International Professional Practices Framework – IPPF*, publicado pelo *Institute of Internal Auditors – IIA*. As evidências de auditoria obtidas foram consideradas apropriadas e suficientes para fundamentar a opinião.

A Materialidade Global de Planejamento foi de R\$ 4,2 bilhões para contas de fluxo (Receitas e Despesas), com base na dotação atualizada de R\$ 297,2 bilhões, e de 3,2 bilhões para contas de estoque (Ativo e Passivo), com base no saldo do ativo de R\$ 222,7 bilhões, em 31.12.2025. A materialidade para execução foi determinada em R\$ 1,6 bilhão para as contas de estoque e em R\$ 2,1 bilhões para as contas de Fluxo, resultados da aplicação do percentual de 50% da Materialidade Global de Planejamento. O Limite para Acumulação de Distorções, de 2,5%, calculado conforme orientações gerais e definição dos níveis de materialidade para as Demonstrações Contábeis Consolidadas da União, foi de R\$ 105,5 milhões para contas de fluxo e de R\$ 79,1 milhões para contas de estoque.

Base para opinião sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis

Os procedimentos de auditoria cobriram as contas contábeis 2.1.7.9.1.03.00 - Provisões decorrentes de sentenças judiciais e 3.2.5.1.1.01.00 - Políticas Públicas de Transferência de Renda, cujos saldos em 31 de dezembro de 2025 alcançaram 2,7% do Passivo e Patrimônio Líquido e 27,1% das Variações Patrimoniais Diminutivas, respectivamente.

Destaca-se que as contas intraorçamentárias foram desconsideradas para a seleção, visto que, em nível de consolidação, pelo BGU, os efeitos de tais contas serão anulados; agregando-se ao fato de que as contrapartes de suas transações se encontram além do escopo desta auditoria.

Com base no resultado dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, foram identificadas distorções de valor estimadas em R\$ 72.264.052,82, decorrentes de lançamentos das remunerações do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás do Povo, relativas a dezembro/2025.

Houve limitação quanto à análise e mensuração de potenciais distorções associadas à conta 2.1.7.9.1.03.00 - Provisões decorrentes de sentenças judiciais. Essa conta representa a maior parcela do passivo circulante do MDS, totalizando R\$ 6.075.952.145,00, no encerramento do exercício 2025. O MDS não possui gerência sobre os recursos ou controle sobre os registros na conta, uma vez que os lançamentos são realizados diretamente por órgãos do Poder Judiciário Federal.

Base para opinião sobre a conformidade das transações subjacentes

Foram executados testes de conformidade sobre transações relacionadas a:

repasse para pagamento dos benefícios do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros/Auxílio Gás do Povo, bem como devoluções e remuneração de saldos das contas suprimimento e dos valores não sacados pelos beneficiários;

procedimentos adotados para fins de ressarcimento de valores pagos indevidamente no âmbito do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros/Auxílio Gás do Povo;

classificação do Programa Auxílio Gás do Povo considerando o conceito de benefício social, nos termos da NBC TSP 029; e

limites de movimentação e de empenho para a execução do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros/Auxílio Gás do Povo.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria realizados, considerando o escopo do trabalho e os níveis de materialidade determinados, foram identificadas não conformidades, não generalizadas, conforme especificado a seguir:

Fragilidades relacionadas à divulgação e à apresentação dos registros contábeis e das transações subjacentes nas Notas Explicativas do MDS/2025;

Não restou evidenciada a existência de procedimentos de confirmação da correção dos valores devolvidos, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros/Auxílio Gás do Povo, considerando o prazo de validade dos benefícios, os saques efetuados pelos beneficiários e a exatidão do principal e da remuneração dos recursos não sacados ou mantidos em conta suprimimento; e

Fragilidades pontuais na manutenção das informações disponibilizadas pelo Agente Operador sobre repasses e devoluções de recursos, no âmbito do Programa Bolsa Família e do Programa Auxílio Gás dos

Brasileiros/Auxílio Gás do Povo, tendo em vista que são mantidos em processos, o que pode, ao longo do tempo de execução do programa, prejudicar a efetividade do controle exercido pelo Ministério.

Principais assuntos da auditoria

De acordo com o julgamento profissional dos auditores, os Principais Assuntos de Auditoria são aqueles mais significativos na auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto desta auditoria de demonstrações contábeis e adotados para formação de opinião ampla sobre as demonstrações:

- Políticas Públicas de Transferência de Renda (Programa Bolsa Família e Programa Auxílio Gás dos Brasileiros/Auxílio Gás do Povo); e
- Provisões decorrentes de Sentenças Judiciais (Requisições de Pequeno Valor).

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis, o relatório e o certificado de auditoria

Em conexão com a auditoria financeira e de conformidade, existe a necessidade de avaliar o Relatório de Gestão e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com o conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, houver conclusão de que há distorção relevante no Relatório de Gestão, é requerido que o fato seja comunicado.

A Administração é responsável pelas informações que compõem o Relatório de Gestão, concluído antes da data de assinatura deste certificado, no entanto, após as análises realizadas no âmbito da auditoria. Assim, a opinião sobre as demonstrações contábeis e sobre os atos de gestão não abrange o Relatório de Gestão e não se expressa qualquer forma de conclusão de auditoria sobre o referido Relatório.

Brasília/DF, 27 de abril de 2026.

ELIANE VIEGAS MOTA

DIRETORA DE AUDITORIA DE PREVIDÊNCIA E BENEFÍCIOS

ANEXO - CERTIFICADO 1873098

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e pelos controles internos que determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Os responsáveis pela governança da Unidade Prestadora de Contas (UPC) são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Os objetivos desta auditoria foram obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante e que as transações subjacentes estão livres de desconformidades relevantes, independentemente se causadas por fraude ou erro, e emitir relatório e certificado de auditoria contendo opinião acerca desses objetivos. Segurança razoável é um alto nível de segurança, não uma garantia

de que a auditoria, ainda que realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, sempre detecta as eventuais distorções e as desconformidades relevantes existentes.

As distorções são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. As desconformidades são consideradas relevantes quando podem impactar os objetivos da entidade, causar dano ao patrimônio público ou representar o descumprimento de princípios da Administração Pública.

A auditoria foi realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, tendo sido exercido o julgamento profissional e mantido o ceticismo profissional. Adicionalmente:

Foram identificados e avaliados os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

Foram planejados e executados procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos.

Foi obtida evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião.

Foi obtido entendimento dos controles internos relevantes para planejar os procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, sem o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia desses controles internos.

Foram avaliadas a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Foi avaliada a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações, e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

A equipe de auditoria comunicou-se, à época da auditoria, com os responsáveis pela governança sobre o alcance planejado, as constatações significativas de auditoria e as eventuais deficiências significativas nos controles internos, entre outros aspectos.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE VIEGAS MOTA, Diretora de Auditoria de Previdência e Benefícios**, em 27/04/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4060588 e o código CRC 8DF017BB